



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 17 DE __ DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Rua localizada no bairro Lava Pés, a qual cruza com a Rua Marina Lorch dos Santos, denominada “Rua José de Oliveira Pena”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de fevereiro de 2024.

Erivelton Rodrigues da Silva
Vereador